



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I's, destinados a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	2.000	PAR	Luvas de segurança confeccionada em suporte têxtil com revestimento em látex natural corrugado na face palmar, dedos e dorso em 3/4, punho em elástico com acabamento em overloque. Tamanhos à escolher – modelo em anexo.
02	60	PAR	Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, cor amarela, antiderrapante na face palmar, sem forro (não flocada), com virola, anatômicas e impermeáveis. Sendo 30 pares tamanho M e 30 pares tamanho G. modelo em anexo.
03	20	UN	Luva química em creme para proteção contra: tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas, adesivos, sem que o usuário perca a sensibilidade ao tato. Que seja secagem rápida, não deixando as mãos escorregadias. Removível com água e sabão e embalagem de 200g.
04	600	PAR	Botinas de segurança, com biqueira de aço, com fechamento com elástico lateral recoberto, confeccionado 100% em couro hidrofugado com acabamento de alta performance, palmilha interna em EVA antimicrobiana, solado de poliuretano (PU) bidensidade injetado diretamente no cabedal. Tamanhos à escolher - modelo em anexo.
05	50	PAR	Bota de PVC cano longo. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota pvc cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedade antiderrapantes e resistência a óleo. Tamanhos à escolher - modelo em anexo.
06	300	CNJTO	Conjunto capa de chuva nylon com capuz e calça. Sendo a aaqueta com bolso interno, cintura ajustada com elástico e regulador, punhos com elástico e fita autocolante, fechamento frontal com zíper. Com capuz. Refletivo nas costas e no fecho da calça. Tamanhos à escolher - modelo em anexo.
07	05	UN	Máscara de solda automática. Mascara confeccionada em polietileno de alta densidade, para proteção facial contra raios ultra violeta (UV) e infravermelhos (DIN13). Com ajuste de tonalidade de escurecimento de 9 a 13, com tempo de resposta de 1/10.000 segundos. Alimentação por baterias recarregáveis com células solares. Tipo de visor automático de cristal líquido - modelo em anexo.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

CR



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

08	300	UN	Repelente spray para repelir mosquitos, borrachudos, pernilongos, muriçocas e o mosquito da dengue, por pelo menos 10 horas. Embalagens de 200ml. Registro obrigatório na ANVISA, e validade mínima de 12 meses no ato da entrega.
09	300	UN	Protetor solar FPS 30, de fácil aplicação, que ofereça proteção imediata contra UVA + UVB, que ofereça proteção de pelo menos 2 horas de resistência a água e suor. Embalagens de 200ml. Registro obrigatório na ANVISA, e validade mínima de 12 meses no ato da entrega.
10	50	UN	Óculos de proteção incolor, lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco. - modelo em anexo.
11	20	UN	Óculos super vision CINZA - CARBOGRAFITE, fornecem proteção aos olhos contra impactos, partículas volantes, multidirecionais, fragmentas de metais, fiação e luminosidade intensa com lentes de duropolicarbonato com envolvimento completo da região dos olhos. - modelo em anexo.
12	100	UN	Protetor auricular em silicone farmacêutico - Protetor auditivo de segurança do tipo inserção. Composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis, para diversos tamanhos de canal auditivo, fabricado em silicone e comprimento único com cordão de algodão. - modelo em anexo.
13	10	PAR	Luva de Segurança para Soldador com Cano Longo de 20cm - a luva de segurança é confeccionada em couro curtido ao cromo e possui reforço entre polegar e indicador. Costurada com kevlar, conta com forro em tecido de poliéster, oferecendo maior resistência. - modelo em anexo.
14	100	UN	Bonés com protetor de nuca - confeccionado em microfibra de alta leveza, baixa absorção de água e rápida secagem. Alças de pescoço com regulagem para manter o boné preso à cabeça e protetor de nuca e orelha contra o sol. - modelo em anexo.
15	06	UN	Conjunto calça/jaleco para eletricista - jaleco para eletricista NR10 risco 1(I) e 2 (II) com proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino. Tecido FR 100% algodão retardante a chamas (mínimo 290g/m ²), com faixas refletivas antichamas, mangas longas com fechamento elástico, fechamento frontal em botões com vista, com costuras reforçadas. Calça para eletricista NR10 risco 1(I) e 2(II) com proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino. Tecido FR 100% algodão retardante a chamas (mínimo 290g/m ²), com faixas refletivas antichamas, meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, com costuras reforçadas. - modelo em anexo.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido, tendo em vista que os Equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores municipais lotados neste Secretaria.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, no almoxarifado, localizado no Parque de Máquinas que fica na RS 150, km 2, Nº 5005, saída para Caiçara/RS, juntamente com a nota fiscal.

4.2. O prazo de entrega dos E.P.I's., não poderá ser superior a 05 (cinco) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento dos E.P.I's será efetuado pela Sra. Ana Claudia dos Reis da Silva, Encarregado de Serviços Gerais e Responsável pelo Almoxarifado, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6. A contratada ficará obrigada a substituir materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar dos materiais no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os materiais recusados pelo Município.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o Sr. Paulo Tiggemann, Secretário de Obras, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, ou ainda servidor devidamente designado para função.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos E.P.I's ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5. Consideranto o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

retenção de IR.

8.6. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto da licitação.


Paulo Tiggemann
Secretario Municipal de Obras.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br